彦根市
Hikone City

NOVO BENEFÍCIO PARA FAMÍLIA ISENTA DE IMPOSTO RESIDENCIAL (HIKAZEI)

●Público-alvo

Verifique os procedimentos no verso

Família com endereço registrado em Hikone na data base de 13/12/2024
cujo membros (todos) ficaram isentos do imposto residencial no ano fiscal de 2024 (Jyumin-zei Hikazei)

FAMÍLIAS NÃO ELEGÍVEIS

- Família na qual todos os membros são dependentes de parente tributado pelo imposto residencial (incluso quem faz declaração de imposto de renda azul etc)
- Família que pediu isenção de imposto residencial baseado em tratados internacionais.
- A família entrou no Japão após a data de 2 de janeiro de 2024.

● Valor do benefício 30 mil ienes por família

A FAMILÍA COM FILHO/S ATÉ 18 ANOS : RECEBERÁ JUNTO O ADICIONAL DA CRIANÇA DE 20 mil ienes/filho

Obs. Serão elegíveis a família que tem a criança como dependente embora o núcleo familiar esteja separado, a família cuja criança nasceu depois da data base (13/ 12/ 2024). Nesses casos será necessário fazer a solicitação.

●Prazo de solicitação : 30/ 05/ 2025 (sexta)【até 16:45】

※Se a solicitação não for entregue até a data determinada ou as correções necessárias não forem feitas dentro do prazo, será considerado que recusou ao benefício.

●Informações : Hikone Rinji Tokubetsu Kyufu-kin Tantou Koru Senta

0120-139-105

Verifique na Home page de Hikone maiores detalhes

HORÁRIO ▶ Segunda ～ Sexta (Exceto sábados, domingos e feriados) das 9：00 ～ 16：45

Perguntas e respostas

P) A família taxado apenas com a taxa per capita fixa regional (kintou wari) é elegível do benefício ?

R) Este benefício é somente para famílias cujo todos os membros ficaram isentos do imposto residencial no ano fiscal de 2024 (Hikazei)

P) O que é uma família na qual "todos os membros são dependentes de parentes tributados pelo imposto residencial" ?

R) Exemplos : estudantes universitários (não tributáveis) que são sustentados pelos pais (tributáveis), pais que são sustentados por filhos (tribatáveis), família sustentada por um membro da família (tributável) que está trabalhando fora de casa. Mesmo que a famílía não seja tributável mas todos os membros forem dependentes de parentes tributáveis, não serão elegíveis ao pagamento do benefício.

P) Vítimas de Violência Doméstica que estão abrigadas em refúgios, são elegíveis ao benefício?

R) Pessoas abrigadas em Hikone que não mudaram o registro de residência devido sofrer VD do cônjugue ou parentes, podem solicitar do benefício. Entre em contato com o Koru Senta de Hikone para saber os procedimentos de solicitação. Mesmo tendo recebido benefícios anteriores será necessário solicitar novamente para que sejam feitas a averiguação da situação atual.

P) Como fica no caso de fazer a separação do núcleo familiar (setai bunri) ?

R) O domicílio (setai) será determinado na data base de 13/ 12/ 2024, portanto se fizer a separação do núcleo domiciliar (setai bunri) depois desta data base não será considerado como sendo uma família com núcleo familiar separado

BENEFÍCIO PARA A FAMÍLIA ISENTA DE IMPOSTO RESIDENCIAL (HIKAZEI)NO ANO FISCAL DE 2024

Procedimentos para solicitação do benefício e depósito

A
A família que receber o 「AVISO DO BENEFÍCIO」

1 Verifique se os dados bancários descritos no **[Aviso do benefício」** estão corretos

2 Se todos os dados estiverem corretos a solicitação NÃO É NECESSÁRIA

※Porém será necessária nos seguintes casos:
- Quer alterar a conta bancária
- Mudou o sobrenome
- Quer recusar o benefício
- Quando não atender aos requisitos de elegibilidade

Entre em contato com o Koru Senta de Hikone até o dia 04/ 03/ 2025 (até 16:45)
（TEL: 0120-139-105)

3 O depósito será feito na conta bancária designada .
(Previsão de depósito: dia 07/ 03)

※ No caso de alteração de conta bancária ou erros na transferência, a data do depósito se atrasará para depois da data acima.

B
A família que receber o 「AVISO PARA CONFIRMAR OS REQUISITOS DO BENEFÍCIO」

1 Preencher as informações necessárias no formulário de solicitação e enviar junto com os documentos necessários até 30/ 05/ 2025 (até 16:45)

2 O depósito do benefício será feito na conta bancária designada.
(a partir de 14 de março)

(Documentos necessários)

☐ Cópia de um documento de identidade do solicitante como Carteira de motorista, Zairyu card, Cartão mai namba etc.

☐ Cópia de um documento para confirmar os dados bancários como caderneta bancária (primeira página), cartão bancário (desde que o nome esteja em katakana e completo)

Abra a capa da sua caderneta bancária e tire cópia da primeira pagina .

C
A família que receber o 「FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO」

1 Verificar a situação de tributação da familia assim como a situação de dependência de seus membros para confirmar a elegibilidade ao benefício

2 Preencher as informações necessárias no formulário de solicitação e enviar junto com os documentos necessários até 30/ 05/ 2025 (até 16:45)

3 Após a avaliação, o depósito será feito na conta bancária designada.
(a partir de 14 de março)
※Caso seja necessário averiguar os registros públicos etc, poderá levar mais dias para efetuar o deposito .

(Documentos necessários)

☐ Cópia de um documento de identidade do solicitante, como Cateira de motorista, Zairyu card, Cartão mai namba etc.

☐ Cópia de um documento para confirmar os dados bancários, como caderneta bancária (primeira página), cartão bancário (desde que o nome esteja em katakana e completo)

☐ Certificado de tributação de imposto (Hikazei shoumei-sho) do ano de 2024, (para quem não declararou a renda, aquele que se mudou para Hikone após 2 de Janeiro de 2024

⚠ Atenção pois o aviso do depósito bancário não será mais enviado
Não será enviado o cartão postal (hagaki) para notificar o depósito do benefício. Por isso verifique os dias no cronograma abaixo para confirmar o depósito do benefício. Na caderneta bancária o nome do depositante será 「ヒコネシキユウフキンシツ」(Hikoneshiki Yuufukinshitsu)

Cronograma 07/ 03 (sexta)(A após receber 「AVISO DO BENEFÍCIO」 e não houver alteração na conta bancária
14/ 03 (sexta), 21/ 03 (sexta), 28/ 03 (sexta), 03/ 04 (quinta), 17/ 04 (quinta), 01/ 05 (quinta), 15/ 05 (quinta), 29/ 05 (quinta), 06/ 06 (sexta), 20/ 06 (sexta), 30/ 06 (segunda)
※A data do depósito é de aproximadamente um mês após o recebimento da solicitação e documentos sem erros.

⚠ Antes de enviar a solicitação, verifique se está tudo preechido corretamente e se anexou todos os documentos necessários, pois no caso de algum erro não será possível fazer o procedimento de tranferência bancária e o depósito do benefício se atrasará.

⚠ Mesmo que tenha recebido o aviso do benefício, mas não atender aos requisitos de elegibilidade, não poderá receber o benefício.
Se for verificado que os dados são falsos terá que devolver o valor recebido do benefício e poderá ser acusado de fraude.